



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23/05/2024

Recebido

23/05/2024

Kethile Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7

Parecer ao **Projeto de Lei nº 05/2024** que “dispõe sobre o acesso gratuito à rede Internet WI-FI nos hospitais, na UPA's, PSF's e USF's da Rede Municipal de Saúde, aos pacientes em atendimento e seus acompanhantes, e dá outras providencias”.

Aos vinte e três dias mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se os membros titulares da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, sob a presidência do Vereador Sebastião Vitor dos Santos Júnior, contando ainda com as presenças do Relator José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva e do membro titular Magno Helazaro Santos Bomfim, convocados nos termos do Regimento Interno para deliberar sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 05/2024** que “dispõe sobre o acesso gratuito à rede Internet WI-FI nos hospitais, na UPA's, PSF's e USF's da Rede Municipal de Saúde, aos pacientes em atendimento e seus acompanhantes, e dá outras providencias”. Após a verificação das presenças o Presidente solicitou ao relator que apresentasse seu voto, que o fez nos seguintes termos: o Relator José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva, em seu voto, declara que o **Projeto de Lei Ordinária nº 05/2024** não apresenta vício quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e gramatical, opinando pela aprovação nessa Comissão para que seja feita a análise de mérito de seu proposito em plenário; o Presidente Sebastião Vitor dos Santos Júnior, em seu voto, declara que acompanha o Relator em todos os termos e opinando pela aprovação nessa Comissão; e o Membro Magno Helazaro Santos Bomfim, em seu voto, declara que acompanha o Relator em todos os termos e opinando pela aprovação nessa Comissão; ficando o **Projeto de Lei Ordinária nº 05/2024 APROVADO** quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico. Não mais havendo matérias a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS-SE
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

serem debatidas, o Presidente ordenou que lavrasse a presente ata que deve ser assinada por todos os membros da Comissão presentes na reunião.

Cristinópolis/SE, 23 de maio de 2024.



Sebastião Vitor dos Santos Júnior – Presidente



José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva - Relator



Magno Helazaro Santos Bomfim – Membro Titular

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº. 05 /2024.

AUTOR (A): JOÃO DOS SANTOS GUIMARÃES

Recebido

16/04/2024

Sayane
Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG: 3.603.482-7

“Dispõe sobre as acesso gratuito à rede internet WI-FI nos Hospitais, nas UPA's, PSF's e USF's da Rede Municipal de Saúde, aos pacientes em atendimento e seus acompanhantes, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISTINÁPOLIS aprova:

Art. 1º - Os Hospitais, UPA's, PSF's e USF's da rede Municipal de Saúde de cristinápolis/SE, deverão fornecer acesso do ponto de internet sem fio, aos **pacientes em atendimento e seus acompanhantes.**

Art. 2º - A acesso será ofertado, através da disponibilização da senha da Internet sem fio **Wi-Fi**, como cortesia aos **pacientes em atendimento e seus acompanhantes, durante o tempo que durar o atendimento médico.**

Art. 3º - Os estabelecimentos deverão afixar cartaz em local visível a seguinte informação: **“ESTE ESTABELECIMENTO FORNECE WI-FI GRÁTIS AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM ATENDIMENTO”**, colocando na base do referido cartaz o número desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristinápolis, 16 de Abril de 2024.


João dos Santos Guimarães

Vereador proponente

PROJETO DE LEI

JUSTIFICATIVA

O Projeto em tela, tem como desafio atender as reivindicações dos munícipes cristinapolitanos, através de ações e políticas públicas, que visam proporcionar atendimento aos interesses da sociedade.

Estudos indicam que a conexão à internet somente pelo celular é a forma mais comum de navegar na web no Brasil, sendo a conexão móvel está mais presente nas classes de menor renda, sendo indispensáveis no cotidiano destas pessoas.

É fundamental para que os pacientes e seus acompanhantes possam verificar seus e-mails, ou até mesmo ler notícias e acompanhar suas redes sociais enquanto esperam atendimento.

Isso contribui para melhorar a relação entre a qualidade de atendimento e seu público, aumentando a satisfação do pacientes cristinapolitanos.

Desta forma, considerando a relevância pública da presente proposição, contamos com o acolhimento de todos os vereadores deste município nos termos em que se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristinápolis, 16 de Abril de 2024.



JOÃO DOS SANTOS GUIMARÃES

Vereador proponente



